



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 04/03/08
[Assinatura]
Assessoria de Pionário

IND 3609/2008

INDICAÇÃO nº
Ao Protocolo Legislativo para registro **(Do Deputado Cristiano Araújo)**
seguida à CEOF.

Em, 04/03/08.

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que institua taxa ou seguro para a realização de eventos nas áreas públicas do Distrito Federal.

[Assinatura]
Câmara da Assessoria de Pionário

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que institua taxa ou seguro para a realização de eventos nas áreas públicas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que institua taxa ou seguro para a realização de eventos nas áreas públicas do Distrito Federal.

Todas as vezes que ocorrem shows ou eventos de grandes proporções em áreas públicas do Distrito Federal, assim como no Rio de Janeiro, há um cenário de calamidade, com sujeira, estragos e mau cheiro em razão de urinarem em locais não apropriados.

Pela presente proposição, sugerimos ao Governo do Distrito Federal que edite norma obrigando os promotores dos eventos a se responsabilizarem pelos danos advindos da massa humana que participa de tais festividades. Não basta só levarem os lucros e deixarem os estragos para o estado, devem arcar com suas responsabilidades.

Com a instituição de obrigações, para limpeza, colocação de banheiros adequados na proporção do evento, e ainda de um seguro contra o vandalismo, poderemos ao menos ter reparado em parte, o que se estraga quando passa o "arrastão".

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.008.

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3609/2008
Fls. Nº 1 *Luciana*

DE PLENÁRIO

Rec. 28/02/08 às 10:35

[Assinatura]
Assinatura